



Parecer do Plenário do CC INRB relativamente ao Plano de Actividades do INRB, IP, para 2010

Considerando que os três Laboratórios que integram o INRB – INIA, LNIV e IPIMAR, possuem autonomia científica, o Plenário do CC INRB, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do nº 3 do Artigo 7º do Decreto Lei 356/ 2007 e na sequência do solicitado pela Presidência do Conselho Directivo do INRB delibera:

O Parecer do Plenário do CC INRB relativamente ao Plano de Actividades do INRB, IP, para 2010 é constituído pelo conjunto dos pareceres dos CC das três Secções autónomas do INIA, do LNIV e do IPIMAR, que se anexam.

Algés, 05 de Março de 2010.





Parecer do da Secção IPIMAR (CC IPIMAR) sobre o Plano de Actividades do INRB, IP para 2010

Considerando que:

- Não foi recebido o orçamento relativamente à componente IPIMAR
- Não foi recebido um plano de actividades específico para o IPIMAR

Recomenda-se que:

- A Direcção apresente ao CC o referido orçamento.
- Que na listagem de projectos relativos ao IPIMAR, sejam mencionados os parceiros envolvidos em cada projectos e as respectivas entidades financiadoras.

Relativamente ao Plano de Actividades do INRB para 2010 e para a componente IPIMAR, o Plenário da Secção IPIMAR (CC IPIMAR) emite um parecer favorável.

Algés 25 de Fevereiro de 2010





Parecer da Secção LNIV (CC-LNIV)

Plano de Actividades do INRB para 2010

De acordo com o Regulamento do Conselho Científico da Secção do LNIV, compete ao Plenário pronunciar-se obrigatoriamente sobre o Plano de Actividades.

Assim,

Considerando que um Plano de Actividades é um documento estruturante, que em articulação com o orçamento, permite um melhor acompanhamento do ciclo de gestão anual,

Considerando que o QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) da Instituição dá suporte à avaliação dos Serviços, no contexto dos compromissos assumidos no Plano de Actividades,

Considerando ainda que o desafio que deveria estar vertido num Plano de Actividades prende-se com o cumprimento dos objectivos com um bom nível de execução, tendo em vista a continua melhoria das condições em que se desenvolve a missão e as atribuições, bem como para o reforço das competências e estímulos de funcionamento, num clima de transparência e equidade que a todos é favorável,

Na apreciação do presente Plano de Actividades (PA) há a referir:

1. O conteúdo da Nota Introdutória não é mais do que uma carta de intenções do Conselho Directivo do INRB uma vez que descreve as acções mais relevantes que pretende levar a cabo. Contudo, um plano de actividades deverá ser mais do que, "dar conta de forma resumida, das acções mais relevantes a desenvolver em 2010"
2. Neste Plano não se encontram vertidos os princípios organizacionais bem como os valores que identificam a Instituição, nomeadamente: (i) Competências e Atribuições; (ii) Estrutura Orgânica; (iii) Organigrama; (iv) Princípios Organizativos (Legalidade, flexibilidade organizativa, desburocratização, desconcentração, valorização dos recursos humanos, coordenação inter-administrativa); (v) Valores de Actuação (integridade, imparcialidade, rigor, transparência, cortesia); (vi) Clientes e Serviços; (vii) Contexto Ambiental.



3. A análise organizacional SWOT que analisa os pontos fortes, os pontos fracos, as ameaças e as oportunidades seria importante, pois ajudaria a reflectir na Instituição que temos e a que queremos.
4. Os Objectivos Estratégicos descritos confundem-se com os objectivos operacionais, com a visão estratégica e com as grandes linhas de actuação estratégica, sendo que estas últimas deveriam considerar: (i) o aumento dos níveis de eficiência e de eficácia dos serviços; (ii) a melhoria dos sistemas de gestão; (iii) a modernização dos serviços; (iv) a racionalização e a simplificação de procedimentos e (v) a melhoria dos desempenhos, por consolidação do modelo de gestão por objectivos.
5. Como objectivos operacionais, regista-se com agrado... a acreditação dos laboratórios e a melhoria das instalações com o início da construção do novo laboratório do LNIV – Lisboa.
6. Também a contratação de recursos jovens qualificados é de extrema importância. De facto, se uma instituição se pretende capaz de implementar um espírito e uma qualidade relevantes, não pode deixar de se preocupar com a formação de jovens capazes de partilhar essa exigência.
7. Relativamente às actividades previstas, o PA não reflecte todas as actividades de I&D que se pretende desenvolver no LNIV no ano de 2010, estando apenas referidos os projectos com financiamento externo.

Acresce que, relativamente à Unidade de Sanidade Animal, é pena que não se evidenciem as suas actividades. Estão actualmente em vigor, no âmbito da Saúde Animal, os planos nacionais de vigilância, controlo e erradicação. Para cada um deles dever-se-ia ter objectivado, o número de testes previstos, os ensaios inter-laboratoriais, os estágios de formação, a validação dos reagentes utilizados noutros laboratórios, bem como a eventual validação de novos testes.

8. Por último, referimos os recursos associados à implementação do Plano: os recursos humanos e financeiros. Os recursos humanos não indicam o número de funcionários agrupados por carreiras e distribuídos pelos diversos Serviços e Unidades Orgânicas. Quanto aos recursos financeiros o orçamento global do INRB deveria indicar, para além da dotação global, as Fontes de Financiamento (OE, Receitas Próprias e Projectos de I-D) e a sua distribuição (Despesas com Pessoal, Aquisição de bens e Serviços, Outras Despesas Correntes). Quanto ao PIDDAC dever-se-ia indicar os Projectos e os montantes por Projecto.

Face aos aspectos relatados, e sabendo que a realização de um Plano de actividades não é tarefa fácil sobretudo quando não existe sistema organizado para recolha e uniformização da informação que se encontra muito dispersa, somos de parecer que para o futuro deverão ser criados grupos que permitam uma melhor estruturação e apresentação dos PAs dos três Departamentos do INRB.



Também seria importante, para o futuro, a criação de um plano estratégico do LNIV a 3-5 anos, aspecto aliás focado pelo Senhor Ministro da Agricultura na audiência que teve em Janeiro com os três Presidentes dos CC.

Por último, sugere-se ao Conselho Directivo do INRB, que futuramente, solicitasse ao Conselho Científico deste Laboratório um maior envolvimento no plano estratégico e na preparação dos planos de actividade da Instituição, principalmente no que concerne às suas actividades de I-D.

É este o parecer dos Membros do Plenário do CC do LNIV relativamente ao Plano de Actividades para 2010

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
Lisboa, 3 de Março de 2010.

A Presidente do Conselho Científico

Maria Inácia Corrêa de Sá

Parecer da Secção INIA (CC-INIA)
sobre
O Plano de Actividades do INRB, I.P. para 2010

1. Ponto prévio

(i) Entende-se o Plano de Actividades não como (mais) uma mera formalidade de cumprimento de um normativo legal, mas sim, como o grande referencial de trabalho, o instrumento de dinamização do desempenho, individual e do colectivo, de uma instituição. Entre outros aspectos, será a ele que se deverá reportar o processo de avaliação institucional e de cada um dos seus membros.

(ii) Não é tarefa fácil a elaboração de um Plano de Actividades. Mais ainda na falta de uma estrutura técnica (mínima) com incumbência na recolha, tratamento, análise e síntese de informação dispersa e de qualidade heterogénea.

(iii) Registam-se grandes desequilíbrios existentes e a não uniformidade da exposição do Plano - mesmo tendo presente que a sua pretensão é "*dar conta, de forma resumida, das acções mais relevantes a desenvolver em 2010*", sublinhando-se a existência de omissões significativas nas actividades a desenvolver nas Unidades de Investigação e nos Centros de Actividade.

(iv) O Plano de Actividades anual deveria ter sido disponibilizado ao CC em tempo útil, de forma a possibilitar a sua atenta análise por este órgão, e a sua eventual correcção, tanto mais que essa análise envolve as 3 Secções Autónomas e o Plenário do CC-INRB. Além disso, entende-se que o Plano de Actividades deveria ter sido elaborado numa perspectiva plurianual.

(v) Não é admissível a inclusão dos diversos comentários (assinalados com asterisco, como notas complementares) referindo "*A informação relativa a esta área não se encontra completa por não ter sido disponibilizada em tempo útil*".

2. À luz do que se explicita na "Nota Introdutória"

(i) O Plano coloca como alvo um campo muito mitigado para a C&T do INRB, I.P.: a **produção** (o défice da "produção de alimentos" e o seu "reflexo na balança comercial") - cuja importância, naturalmente, não se põe em causa.

(ii) Não sobressai, por conseguinte, nem neste ponto, nem no que relata os "Objectivos estratégicos para 2010" - onde teria toda a pertinência -, qualquer esboço de concatenação de actividades a levar a cabo em interligação com a resposta às grandes problemáticas que emergem na sociedade portuguesa e, como tal, a exigirem o contributo da comunidade científica do L-INIA/INRB, I.P. Está em causa, a especificação/clarificação da "missão" do L-INIA/INRB, I.P. e da estratégia para tanto. Partilham-se, a propósito, e com enunciado expedito, as problemáticas:

- Segurança Alimentar: nutrição e protecção das plantas; alimentação animal; tecnologias de transformação de produtos vegetais e animais; rastreabilidade de produtos animais - das raças autóctones às espécies de caça);
- Energia (mercado do carbono: floresta, pastagens...);
- Água/alterações climáticas/desertificação;

- Recursos genéticos/colecções de referência do L-INIA;
- Território (coesão económica e territorial): tipos de "rural"/sistemas de agricultura-floresta/fileiras vegetais e animais estratégicas.

É neste quadro que não se entende a inexistência no Plano de quaisquer referências ao Biopolis, aos instrumentos programáticos/financeiros do MADRP, assim como de orientações (temas/domínios) para a submissão de projectos de IC&DT a fontes de financiamento, mormente das geridas pelo MCES/FCT.

(iii) Em continuação do comentário anterior, destaca-se o "não perder de vista ... uma cada vez mais forte **articulação com outras políticas sectoriais, nomeadamente do Ambiente e da Ciência e Tecnologia**" e escreve-se que houve "a preocupação de alinhar o Plano de Actividades com as prioridades e objectivos estratégicos definidos para estes sectores, articulando-as com os instrumentos financeiros que ... financiam a [I&DE] ...". Todavia, não se vislumbra qualquer alinhamento do Plano, quer com as prioridades e objectivos estratégicos daqueles sectores, quer - e ainda com mais justificação - com a política do MADRP: o Plano passa à margem de um instrumento fulcral de política da responsabilidade do MADRP - o PRODER; em sequência, não se observa a **articulação dos instrumentos financeiros que financiam a IC&DT**.

(iv) A propósito dos instrumentos financeiros não são indicadas quaisquer vias para a concretização da aposta - com a qual se concorda - "numa diversificação das fontes de financiamento".

(v) Sobreleva-se o objectivo de "procurar inverter, em 2010, a tendência verificada nos últimos anos de redução de meios humanos, apostando no rejuvenescimento e qualificação dos quadros...". Contudo - tanto para o rejuvenescimento, como para a qualificação dos quadros (contemplando, no caso, as perspectivas de progressão nas Carreiras, mormente na de investigação, e das situações dos actuais técnicos superiores doutorados) -, nada se refere quanto ao modo de o fazer, como o financiar, quais (e porquê) as "áreas científicas" no L-INIA tidas como prioritárias.

(vi) Subscree-se a importância de "muitas das actividades de IC&DT, incluídas neste plano ser[em] concretizadas através de parcerias com o tecido produtivo e organizações que partilham os mesmos interesses...", assim como a "preocupação crescente com a qualidade dos serviços, que é bem patente por exemplo, no processo em curso de acreditação de todos os Laboratórios de Referência do INRB".

(vii) Por fim, tendo o Plano sido "elaborado a partir dos contributos das unidades orgânicas do INRB", tem-se como relevante que os membros do CC acedam, na íntegra, a tais contributos.

3. Em referência aos "Objectivos estratégicos para 2010", o Plano é omissivo:

(a) Quanto às vias/instrumentos de concretização:

(i) do "aumento da operacionalidade do INRB" - estamos, presume-se, a tratar da logística orgânica da instituição (UI&DT e Centros de Actividade). Nesta matéria, não existe qualquer menção à dinâmica eventualmente criada pela admissão de doutorados ao abrigo do Programa Ciência. Por outro lado tem-se como fundamental: - a procura de sinergias entre funcionários e dirigentes e, sobretudo, a criação de uma nova imagem institucional que deveria passar por : (1) uma maior coordenação e coesão entre as Unidades de Investigação; (2) maior envolvimento dos investigadores nos destinos da Instituição, através da criação de Grupos de Trabalho; (3) a institucionalização do Conselho de Orientação, da Unidade de Acompanhamento e em particular do

Núcleo de Apoio à Gestão e ao Utente (NAGU) do L-INIA, no âmbito do qual deverão estar estabelecidas as condições de apoio às actividades de IC&DT e de OACT, nomeadamente de *Marketing* e Imagem e de Logística de projectos e a criação de um Sector Técnico específico para dar resposta aos pedidos de entidades externas (Análises de rotina).

(ii) Omissão também nas vias/instrumentos de concretização da melhoria das "qualificações dos recursos humanos" [vd. 2. (v)].

(b) De igual modo o Plano é omissivo na identificação (quais são e que desempenhos se lhe atribuem) "de outras instalações do INIA" a necessitarem de "restauro e conservação" - omissão que subsiste no ponto do Plano "V - Melhoramento de Estruturas".

4. Em matéria de "Assessorias, Cooperação e Participação em Organizações científicas" salienta-se, apenas, a não explicitação dos domínios - e sua imbricação com as actividades de IC&DT do L-INIA/INRB, I.P. - e os respectivos formatos da participação institucional nas organizações internacionais FAO, CIHEAM, ECPGR, EFSA, EUFORGEN, ICES, ICCAT, SCAR, STECF, NAFO, EFARO, OEPP/EPPO, OILB/SROP, OIE, OIV.

5. Quanto à "Disseminação de Informação", regista-se a inexistência de qualquer menção às Revistas editadas pelo L-INIA: *Agronomia Lusitana, Ciência e Técnica Vitivinícola, Silva Lusitana ...*

6. O teor do capítulo sob o título "Recursos Humanos e Financeiros" não permite qualquer juízo fundado, porquanto:

(i) não revela as articulações com as actividades da instituição, nem tão pouco entre os três Laboratórios e, naturalmente, por "Unidades de IC&DT" e "Centros de Actividade";

(ii) não desvenda, mesmo a traço grosso, os elos financeiros com os objectivos estratégicos;

(iii) amálgama as Carreiras, nomeadamente a de investigação;

(iv) a tabela relativa ao orçamento é totalmente hermética (uma legenda seria o mínimo exigível);

(v) não se vislumbra qualquer ligação/sintonia com os "orçamentos" de projectos/linhas de trabalho mostrados no "ANEXO 1 - Lista de projectos e contratos de I&D (em curso e aprovados)".

7. No ponto subordinado à "Acreditação de Laboratórios de Referência" não se esclarece: quais os laboratórios que estão em causa, os que já estão acreditados, os montantes envolvidos para a manutenção da acreditação e os necessários para os que virão a ser.

8. Em conclusão:

(i) em apreciação global, manifesta-se uma opinião desfavorável sobre o Plano de Actividades 2010 do L-INIA/INRB, I.P.;

(ii) recomenda-se a sua revisão nas vertentes acima enunciadas;

(iii) recomenda-se, também, que em tal revisão sejam contempladas as resultantes das orientações transmitidas pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas aquando da recente sessão com as Presidências das Secções do CC do INRB, I.P.

Oeiras, 25 de Fevereiro de 2010